

LEI Nº 306

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam aberto, pela Prefeitura de Araxá, créditos suplementares na importância de Cr\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos cruzeiros), assim discriminados:

8-02-4	Conservação de veículos	18.000,00
8-33-4	Expediente das escolas	2.000,00
8-63-3	Para o serviço de água e esgotos	10.000,00
8-63-3	Para o serviço de eletricidade	25.000,00
8-63-4	Conservação de veículos	2.500,00
8-63-4	Para reparação de máquinas e transformadores	30.000,00
8-89-4	Conservação de veículos	3.000,00
8-94-4	Prêmios de seguros de acidentes do trabalho	5.200,00
8-99-4	Para aquisição de placas	4.000,00
TOTAL		99.700,00

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 26 de maio de 1954.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária